



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 22.268, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Proc. nº 9.184/2023 - 1Doc

Institui a Política de Avaliações no âmbito do Poder Executivo do Município de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de avaliação das ações e políticas municipais;

Considerando a importância de desenvolver estratégias que ampliem as capacidades de avaliação no âmbito municipal;

Considerando a relevância de fomentar a transparência e o acesso a dados relacionados às ações governamentais;

Considerando mais o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mogi das Cruzes, a Política de Avaliações, na forma do **Anexo Único** a este decreto, tendo por objetivo promover a aprendizagem organizacional, a melhoria de programas governamentais, a aferição da qualidade dos serviços públicos, a alocação eficiente de recursos, bem como o engajamento das partes interessadas.

Art. 2º Fica criada a Comissão Diretiva de Avaliação (CDA), que se concentrará no desenvolvimento da agenda de avaliação e na identificação de estratégias para expandir as capacidades de avaliação no Município de Mogi das Cruzes.

Art. 3º A Comissão Diretiva de Avaliação (CDA) será composta por membros representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica;

II - Secretaria de Transparência e Dados Abertos;

III - Gabinete do Prefeito;

IV - Outras áreas consideradas necessárias pelos órgãos mencionados nos incisos

I, II e III.

Art. 4º Compete à Comissão Diretiva de Avaliação (CDA):

I - elaborar a agenda de avaliação das ações e políticas municipais, identificando indicadores, metodologias e prazos adequados para a mensuração dos resultados;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 22.268/2023 - FL. 2

II - propor estratégias e iniciativas que ampliem as capacidades de avaliação no âmbito municipal, promovendo a utilização efetiva dos resultados para a tomada de decisões;

III - fomentar a integração entre os órgãos e entidades envolvidos na avaliação, visando ao compartilhamento de informações e boas práticas;

IV - formação de equipe de avaliações, a qual deverá ser composta por indicações de membros do Comitê Intersetorial de Governo Aberto e Indicadores (CIGAI);

V - apresentar relatórios periódicos ao Prefeito, contendo análises, recomendações e resultados das avaliações realizadas.

Art. 5º A Comissão Diretiva de Avaliação (CDA) se reunirá periodicamente, de acordo com seu regimento interno, para discutir e deliberar sobre as matérias de sua competência.

Art. 6º A Política Municipal deverá observar as diretrizes previstas no Plano Plurianual (PPA) vigente e nas demais legislações que tratem de Política de Avaliações.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 9 de novembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Mauricio Juvenal
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Gestão Governamental.
Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/gnm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22.268/2023

POLÍTICA DE AVALIAÇÕES

A cidade de Mogi das Cruzes está empenhada na melhoria contínua dos nossos serviços e programas. Nesse sentido, encorajamos os gestores de todas as áreas a realizar avaliações rigorosas e relevantes, usando as evidências dessas avaliações para orientar políticas e práticas.

DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS

Esta política se aplica a programas, políticas ou serviços criados, gerenciados ou supervisionados por qualquer secretaria, divisão, departamento, autarquia, órgão ou funcionário da cidade em nome da cidade. Sua finalidade é apoiar as ações de planejamento a médio e longo prazo para a cidade de Mogi das Cruzes, com foco inicial nos serviços e programas destinados à primeira infância e infância estendida.

A política não se destina a ser aplicada ao pessoal ou usada na avaliação do desempenho do trabalho de funcionários específicos da cidade. Também não se aplica à avaliação de propostas de fornecedores, que continuarão a ser avaliadas de acordo com seus próprios critérios específicos e exclusivos e de acordo com as leis aplicáveis.

DA FINALIDADE DA POLÍTICA

A cidade de Mogi das Cruzes realiza avaliações significativas, inovadoras e acionáveis para embasar decisões sobre programas, permitindo que as áreas da cidade alcancem melhores resultados de desempenho, aumentem a eficiência e forneçam maior prestação de contas à comunidade. Mogi das Cruzes gera e usa evidências de avaliações para compreender melhor como a cidade utiliza seus recursos para alcançar suas prioridades estratégicas e medidas de desempenho relacionadas.

Em Mogi das Cruzes, as avaliações servem para apoiar:

a) Aprendizagem organizacional: Avaliações bem planejadas e implementadas podem gerar de forma sistemática dados que aumentam a compreensão da eficácia e relevância dos programas. A aprendizagem ocorre quando os indivíduos se envolvem na discussão dos resultados da avaliação com foco na compreensão de como ou por que vários elementos de um programa estão progredindo ou não, a fim de buscar oportunidades para fazer mudanças positivas ou replicar programas bem-sucedidos, e não como uma oportunidade para atribuir culpa ou impor consequências negativas.

b) Melhoria de programas governamentais e políticas públicas: As avaliações visam fornecer as evidências necessárias para melhorar o desenho e a gestão das ações de governo, a gestão dos órgãos, a formulação das políticas públicas, contribuir para disseminação de melhores práticas, bem como corrigir possíveis falhas.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22.268/2023 - FL. 2

c) Aferição dos níveis de qualidade dos serviços públicos: Por meio de indicadores de desempenho que promovam aumento crescente na universalização, continuidade, rapidez e qualidade dos serviços públicos.

d) Melhoria na alocação e priorização de recursos: As avaliações ajudam a embasar as decisões sobre solicitações de recursos feitas por meio do processo orçamentário da cidade, destacando onde os recursos são necessários para alcançar os resultados de desempenho. Isso inclui decisões sobre o futuro de programas, se devem continuar como estão, ser aprimorados/ampliados por meio de solicitações de recursos adicionais ou se os recursos devem ser realocados.

e) Engajamento das partes interessadas: As avaliações compartilham informações valiosas interna e externamente, desde o escopo do projeto até a divulgação dos resultados e decisões finais. O compartilhamento durante o ciclo de vida da avaliação promove transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos e leva a avanços na pesquisa, na política e na prática dentro e fora do departamento responsável pela avaliação.

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA AVALIAÇÃO

A avaliação é uma investigação independente e sistemática sobre como, por que e em que medida os objetivos ou metas de um programa foram alcançados. Em Mogi das Cruzes, as avaliações precisam ter como princípios basilares para sua aplicação:

1. Rigor: Todas as avaliações usarão métodos que gerem evidências confiáveis e de alta qualidade, que reflitam a(s) pergunta(s) de pesquisa. Todas as avaliações, independentemente do tipo (impacto, processo, resultado) e métodos (qualitativos ou quantitativos), devem aderir a princípios científicos amplamente aceitos, empregando os métodos mais adequados para os objetivos da avaliação e em consonância com a viabilidade e recursos disponíveis. As avaliações de Mogi das Cruzes irão:

a) Garantir que quaisquer inferências sobre causa e efeitos sejam bem fundamentadas.

b) Usar medidas que capturam as informações desejadas com precisão e consistência.

c) Ter clareza sobre as populações, contextos ou condições às quais os resultados podem ser generalizados.

d) Buscar compreender e ajustar os vieses que refletem atitudes inconscientes em relação às pessoas ou estereótipos associados (viés implícito).

e) Prezar pela integridade e padronização, de modo a garantir que o racional de uma avaliação não mude com o tempo apenas porque novos dados foram imputados.

2. Relevância: As avaliações devem abordar perguntas de alto impacto e que estejam alinhadas com as prioridades estratégicas e iniciativas de Mogi das Cruzes, atendendo às necessidades de informação das partes interessadas. Elas devem ser escolhidas estrategicamente, considerando que os recursos são limitados e que os resultados devem ser acionáveis e oportunos e devem embasar ações como orçamento, melhoria de programas, planejamento de processos, desenvolvimento de políticas e prestação de contas.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22.268/2023 - FL. 3

3. Transparência: O design e os resultados da avaliação devem ser tornados públicos por padrão e retidos apenas por motivos legais, éticos ou de segurança. Decisões sobre o propósito e os objetivos de uma avaliação, se ela será interna ou pública, as partes interessadas que terão acesso a detalhes e resultados, design e métodos, e cronograma e abordagem para a divulgação dos resultados devem ser documentados antes da realização da avaliação. Os resultados devem fornecer detalhes suficientes para que outros possam revisar, interpretar ou replicar/reproduzir o trabalho, sendo disponibilizados, preferencialmente, em formatos abertos.

4. Independência: As avaliações devem ser objetivas. As partes interessadas devem estar envolvidas, mas o escopo, design e implementação da avaliação e a interpretação e compartilhamento dos resultados devem evitar vieses, conflito de interesses e outras fontes de parcialidade.

5. Equidade: A equidade deve ser considerada no design, condução e interpretação da avaliação para incorporar as necessidades das diversas partes interessadas. Nosso objetivo é entender a comunidade e os sistemas para melhor representar todas as partes interessadas na criação das perguntas de avaliação, designs e implementação. Incluiremos perguntas de avaliação relevantes para as partes interessadas e usaremos abordagens qualitativas e quantitativas como parte de nosso design.

6. Práticas éticas: A cidade conduzirá as atividades de avaliação de forma ética, salvaguardando a dignidade, direitos, segurança e privacidade dos participantes, partes interessadas e entidades afetadas. A cidade alinhará suas práticas com a estrutura de ética de dados da estratégia de dados do governo federal.

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE AVALIAÇÃO

As avaliações rigorosas e relevantes devem ser parte importante da formulação e monitoramento das políticas públicas implementadas na cidade de Mogi das Cruzes e, para isso, as seguintes ações devem ser observadas, sempre alinhadas aos princípios e finalidade desta Política:

Ciclo de Acompanhamento do Plano Plurianual:

a) Monitoramento permanente intercalado por avaliações quadrimestrais dos indicadores e metas físicas do Plano Plurianual visando subsidiar a administração pública na tomada de decisão e correção de falhas.

b) Realizado pela Secretaria de Planejamento de Gestão Estratégica, o ciclo envolve todos os órgãos municipais (diretos e indiretos) e suas respectivas ações de governo.

Realizar avaliações sistêmicas em áreas relevantes:

a) Prever orçamento para a agenda anual de avaliações prioritárias;

b) Tornar as avaliações parte integrante da criação de políticas públicas;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22.268/2023 - FL. 4

c) As áreas devem ser orientadas e treinadas a incluir as avaliações como etapa da formulação de programas e serviços;

d) O orçamento das políticas públicas deverá prever o uso de recursos para avaliação.

Compartilhar a agenda de avaliação com as partes interessadas internas e externas. A agenda de avaliação será compartilhada interna e externamente para transparência.

a) Internamente, isso incentiva a transparência e o acordo em relação ao propósito e uso das avaliações para o próximo ano;

b) Externamente, isso proporciona uma oportunidade de ser transparente e responsável pelas principais atividades de avaliação, incluindo a divulgação e a implementação dos resultados.

Projetar avaliações com antecedência

a) O design e os métodos de uma avaliação devem estar disponíveis com antecedência e com detalhes suficientes, antes que a avaliação seja conduzida a fim de alcançar rigor, transparência e credibilidade. Isso reduz o risco de adoção de métodos inadequados ou relato seletivo dos resultados.

Fazer análises com os dados obtidos a partir da realização da avaliação

a) Os projetos de avaliação incluirão um plano pré-especificado de como os dados serão analisados após a conclusão da avaliação. As avaliações são escolhidas estrategicamente, portanto, a importância dos resultados e o uso pretendido dos dados nas decisões devem ser claros antes que a avaliação seja realizada.

Usar os resultados da avaliação para tomada de decisões

a) As formas de integrar os resultados da avaliação na tomada de decisões devem ser identificadas antes do início da avaliação. Ajustes podem ser necessários com base em novas informações obtidas por meio do processo de avaliação, mas o objetivo final é combinar os resultados da avaliação com o conhecimento adquirido por meio da experiência para embasar as decisões;

b) Os dados de avaliações servirão como um dos subsídios para a tomada de decisões sobre o orçamento, podendo inclusive serem utilizados para aprovação de pedidos de suplementação.

Compartilhar os resultados da avaliação internamente e externamente

a) Os resultados da avaliação serão compartilhados com as partes interessadas internas e externas, incluindo explicações sobre a pergunta de pesquisa, objetivo, resultados e as decisões tomadas com base nesses resultados;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22.268/2023 - FL. 5

b) Serão feitos os devidos alinhamentos com quaisquer padrões de privacidade ou segurança para determinar se há restrições quanto ao compartilhamento das avaliações fora das áreas.

ANEXO A - TIPOS DE AVALIAÇÕES

Impacto: Esse tipo de avaliação analisa o impacto causal de um programa ou política, ou parte deles, sobre os resultados relativos a um contrafactual. Em outras palavras, as avaliações de impacto estimam e comparam os resultados com e sem o programa ou política. Essas avaliações incluem projetos experimentais (i.e., ensaios controlados randomizados) e quase-experimentais. As avaliações de impacto podem ajudar a responder perguntas como “Isso funciona?”, “Este programa é melhor do que a situação atual?” ou “qual o impacto da intervenção?”.

Processo: Avalia como um programa está sendo implementado em relação à sua teoria de mudança pretendida. Muitas vezes inclui informações sobre o conteúdo do programa, qualidade, quantidade ou estrutura dos serviços fornecidos. Essas avaliações podem responder a perguntas como “O programa foi implementado conforme planejado?” ou “Como o programa está funcionando na prática?”.

Resultado: Mede até que ponto um programa alcançou o(s) resultado(s) pretendido(s), avaliando a eficácia por meio de dados e resultados. Avaliações de resultado normalmente não conseguem determinar relações causais entre uma intervenção e os impactos observados. É importante ressaltar que ela é complementar, mas distinta da medição de desempenho. As avaliações de resultado ajudam a responder a perguntas como “Os resultados pretendidos do programa foram alcançados?”. Exemplos de abordagens de análise incluem testes pré/pós e comparações.

ANEXO B - DEFINIÇÕES

Acionável: Fornece informações que podem ser usadas para melhorar programas.

Avaliação: Um método sistemático para coletar, analisar e usar dados para examinar o impacto, eficácia e eficiência de um programa. As avaliações requerem (1) fazer uma pergunta específica, (2) fazer um plano para responder à pergunta, (3) coletar dados e (4) usar esses dados para responder à pergunta.

CIGAI: Comitê Intersetorial de Governo Aberto e Indicadores

Comitê Diretivo de Avaliação (CDA): Concentra-se no desenvolvimento da agenda de avaliação e em identificar estratégias para expandir as capacidades de avaliação da cidade. Os membros são representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria Municipal de Transparência e Dados Abertos, do Gabinete do Prefeito, e de outras áreas avaliadas necessárias por estes.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22.268/2023 - FL. 6

Contrafactual: Uma estimativa do que teria acontecido na ausência da intervenção.

Ensaio Controlado Randomizado (ECR): Um estudo que compara o efeito de uma intervenção com o que teria acontecido sem a intervenção, dividindo aleatoriamente os participantes em dois grupos, um que recebe a intervenção e outro que não recebe a intervenção.

Equipe de avaliação: Funcionários da cidade que colaboram com as áreas na implementação de uma avaliação para fornecer suporte técnico e de planejamento. Composta prioritariamente por membros do CIGAI.

Evidência: Pesquisa, dados estatísticos, dados qualitativos e resultados de avaliação obtidos por meio de métodos rigorosos.

Impactos: Os efeitos positivos ou negativos; diretos ou indiretos; intencionais ou não intencionais; primários ou secundários produzidos por uma intervenção.

Inovador: Fornece novas informações que a organização não teria de outra forma.

Intervenção: Um programa novo ou alterado projetado para promover uma mudança desejada.

Programa: Quando relacionado a avaliações, programa refere-se a qualquer programa, política, serviço, estratégia ou processo implementado pela ou para a cidade.

Quase-Experimental: Um projeto de avaliação que usa grupos de comparação para inferir relações causais, mas não usa randomização para criar os grupos.

Significativo: Responde a uma pergunta importante para a organização que está alinhada com as prioridades estratégicas da cidade e oferece um benefício claro aos moradores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 9 de novembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD13-02D7-6DBD-C98A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL (CPF 087.XXX.XXX-82) em 16/11/2023 11:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 17/11/2023 18:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BD13-02D7-6DBD-C98A>